



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Portaria nº 28/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Railam Flegler Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2.º
Pamella Raphaella Verona Muniz	Enfermeira	2.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2.014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
 O Legislativo e o Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado n.º 11 inscrito no CNPJ do MF sob n.º 01.614.343/0001-09, representado pelo Presidente em pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudio Gubert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA
 Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do ano de 2014, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2014, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Bairro-Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná para tratar em seguida Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os §1º ao §4º, do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos enumerados no §1º ao §5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.
Claudio Gubert-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 12.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n.º 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2013, Edital n.º 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 22 de maio de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal n.º 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados às expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de maio de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório original do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

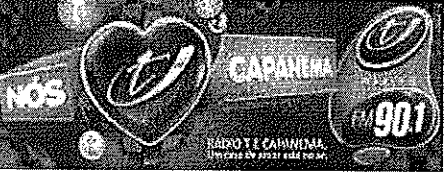
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NOME: VANI CAMARGO
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 13 de maio de 2014.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE RESCISÃO. RESCISÃO DE CONTRATO Nº 078/2011.

OBJETO DO RESCISÃO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para reforma e ampliação de estrutura esportiva, conforme projetos e memorial em anexo, e conforme edital de tomada de preços n.º 008/2011.

DISTRATANTE: GASPARIN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.
Manfrinópolis, em 13 de maio de 2014.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 03/2014

SÚMULA: Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR e dos agentes políticos do Poder Legislativo a título de reposição salarial e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno, aprovou e, eu presidente em seu nome, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reposição salarial no percentual de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados, bem como aos agentes políticos do Poder Legislativo, considerando as perdas inflacionárias (INPC/IBGE) do período de abril de 2013 a março de 2014.

Art. 2º A reposição de que trata a presente lei será aplicada sobre o vencimento a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 3º - Por força do disposto no art. 39, § 2º c/c art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, os servidores que não alcançarem o valor do salário mínimo vigente no país, terão direito a complementação salarial até o limite desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 29 de abril de 2014.
JOSE FAVARETTO-Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 45/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, n.º 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, na sala de Leilões da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 14 de Maio de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LEANDRO CELANTE 05574582901.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira – DO PRAZO passa a ter a seguinte redação:
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 28 de maio de 2014 e com término em 24 de novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avançados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 14 de maio de 2014.
ALBERTO ARISH-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 156/2012.
INFORMÁTICA S/A.
DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR.

DATA DO CONTRATO: 13 de maio de 2012.
DATA DA RESCISÃO: 13 de maio de 2014.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e periféricos, denominados Computador de Lousa Digital, para o Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO 2.0.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato foi celebrado com fundamento o disposto no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LUIZ AFONSO CELANTE – ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Terceira – DO PRAZO passa a ter a seguinte redação:
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 28 de maio de 2014 e com término em 24 de novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avançados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 14 de maio de 2014.
ALBERTO ARISH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CONSTRULEU ENGENHARIA LEONARDI ENGENHARIA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula VI – PRAZO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26/06/2014 a contar a partir de 25/03/2014, conforme Tomada de preços n.º 2/2012, Contrato n.º 25/12/12 firmado em 27/03/2012.

CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/03/2014.
CLAUDIO GUBERT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 23/2014
13 de Maio de 2014

Proclama a existência do município de Barracão, Estado do Paraná, em seu território, e institui o Plano Diretor de Barracão, em 13 de Maio de 2014, de acordo com o artigo 18º da Constituição Federal e o artigo 182 da Constituição Federal de 1988, alterando a redação do inciso III do artigo 182 da Constituição Federal de 1988, e da Lei Municipal nº 23 de 13 de Maio de 2014.

RESOLUÇÃO:
 Art. 1º Fica estabelecido o município de Barracão, integrante do Município de Salgado Filho, Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº 23 de 13 de Maio de 2014, e suas alterações, e instituído o Plano Diretor de Barracão, em 13 de Maio de 2014, de acordo com o artigo 18º da Constituição Federal e o artigo 182 da Constituição Federal de 1988, e da Lei Municipal nº 23 de 13 de Maio de 2014.

Nome	Cargo/Carreira	Nº de Referência	Nº de Referência	Mês/Ano de inscrição
Alcides Gasparin Fazzio	Prefeito	1.003	0.001	Maio/2014

Art. 2º Integram-se ao município de Barracão os territórios que se encontram no Município de Salgado Filho, Paraná, em 13 de Maio de 2014.

Salgado Filho, em 13 de Maio de 2014.
ALBERTO ARISH - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Portaria n.º 28/2014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital n.º 01.01.2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite dos gastos com pessoal;

RESOLVE:
 Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Railam Fiegler Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2º
Pameila Raphaela Verona Muniz	Enfermeira	2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602

Página 15 / 147

DECRETO Nº 176/2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do Artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
147	01/04/90	Joveci R Borges	Professora	N3-K	N3-L
789	05/04/04	Marietela Rodrigues	Professora	N3-F	N3-G
1.089	10/05/10	Sandra B. Santos Brescovici	Professor	N3-B	N3-C
1.087	10/05/10	Simone Bianchet	Professora	N2-C	N2-D
825	03/05/04	Tereza Dalafiora de Lima	Professora	N3-E	N3-F

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014. Barracão/PR, 15 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 178/2014

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de assessor técnico, de acordo com a Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 179/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO QUE ESPECIFICA.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 017/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A presente desapropriação tem como finalidade a construção de academia de saúde e conjunto habitacional.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 180/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação a área de 342,05m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portadora do RG 4.487.999-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão; Leste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, separado deste por Estrada Municipal; Sul: Com o Lote 21; Oeste: Com o Lote 09, da Gleba 34, remanescente desta subdivisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do reservatório no aludido lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 080/2014.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2014

NOMEIA COMISSÃO PARA AFERIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores AUREA SPIES, MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA e PERCI DE LARA, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Aferição das Linhas do Transporte Escolar da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de abril de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2014 B

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal ROSANA SOFIA GUEDES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2009 a 05/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 05/05/2014 até 03/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Portaria nº 28/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Rallam Flegler Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2º
Pamella Raphaela Verona Muniz	Enfermeira	2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2014

DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora LUCIANE DE FATIMA GARCIA DA ROSA, matrícula 1063, ocupante do cargo de Psicólogo, nomeada através do Decreto nº 066/2010, de 05/04/2010, para exercer suas funções Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/14

CONVOCA APROVADOS EM TESTE SELETIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 001/2013, seleção de estagiários, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de firmar os termos de sua contratação em razão de aprovação:

NÍVEL SUPERIOR-ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03	DIULLY DA SILVA

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1035388164